

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DATA BASE AO CONTRATO COLETIVO PARA COBERTURA DE CUSTOS MÉDICOS E HOSPITALARES — PJ105-B ("CONTRATO"), CELEBRADO ENTRE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA, INSCRITA NO CNPJ N° 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/02/2007, E

#### Considerando:

- I. que as Partes acordaram em alterar o mês de aplicação de reajuste anual, denominado data base do "CONTRATO" ora aditado; e
- II. as negociações entre as partes;

## Cláusula Primeira – Da Alteração

- 1.1. As partes resolvem de comum acordo em alterar a data base do "CONTRATO", para aplicação de reajuste anual, de acordo com a Súmula Normativa nº 14 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, passando a ser o mês de **maio** de cada ano.
  - 1.1.1. Ajustam as partes que em cumprimento à Resolução Normativa nº. 195/2009, os reajustes passam a obedecer às seguintes disposições:
  - a) A contraprestação pecuniária do "CONTRATO" será reajustada anualmente, na data base acordada, ou seja: todo mês de maio, ficando certo que não obedecerão a essa anualidade as variações do valor da contraprestação pecuniária decorrentes de mudança de faixa etária, migração e adaptação de "CONTRATO" à Lei n.º 9.656/98, as quais continuarão a ser feitas na forma e condições previstas no "CONTRATO" Original.
  - b) Para fins de aplicação do reajuste anual acima previsto:
    - **b1)** Considera-se reajuste qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, inclusive aquela decorrente de revisão ou reequilíbrio econômico-atuarial do "CONTRATO":
    - **b2)** Será também considerada a variação da população, que possa implicar em alteração do perfil técnico atuarial da carteira de beneficiários, visando, com isso, o equilíbrio econômico-financeiro do "CONTRATO";

## Cláusula Segunda - Disposições Finais

2.1. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Co-Contratante(s) notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

Página 1 de 2



# 2.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde 01/05/2015.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Junho de 2015.

|    |   | _      |     | 1/2 | 1100     |
|----|---|--------|-----|-----|----------|
| Pe | - | $\sim$ | ntı | -01 | <br>sto: |
|    | • |        |     |     | HE.      |

Nome: Juliano Jose Breda CPF: 027.320.309-61

Cargo: Presidente da OAB/PR

### Pela Contratada:

Nome: Alessandra Aguiar Gaio

CPF: 022.367.879-10

Cargo: Diretora Serviços Próprios PR

Nome: Marcus Vinicius/Todesco

CPF: 566.528.799-72/

Cargo: Diretor Corporativo

# Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: Carolina Aparecida Buhrer Machado

CPF: 036.835.229-33



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DATA BASE AO CONTRATO COLETIVO PARA COBERTURA DE CUSTOS ODONTOLÓGICO — PJ ("CONTRATO"), CELEBRADO ENTRE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE, E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/03/2007, E

#### Considerando:

- I. que as Partes acordaram em alterar o mês de aplicação de reajuste anual, denominado data base do "CONTRATO" ora aditado; e
- II. as negociações entre as partes;

### Cláusula Primeira – Da Alteração

- 1.1. As partes resolvem de comum acordo em alterar a data base do "CONTRATO", para aplicação de reajuste anual, de acordo com a Súmula Normativa nº 14 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, passando a ser o mês de **maio** de cada ano.
  - 1.1.1. Ajustam as partes que em cumprimento à Resolução Normativa nº. 195/2009, os reajustes passam a obedecer às seguintes disposições:
  - a) A contraprestação pecuniária do "CONTRATO" será reajustada anualmente, na data base acordada, ou seja: todo mês de MAIO, ficando certo que não obedecerão a essa anualidade as variações do valor da contraprestação pecuniária decorrentes de mudança de faixa etária, migração e adaptação de "CONTRATO" à Lei n.º 9.656/98, as quais continuarão a ser feitas na forma e condições previstas no "CONTRATO" Original.
  - b) Para fins de aplicação do reajuste anual acima previsto:
    - **b1)** Considera-se reajuste qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, inclusive aquela decorrente de revisão ou reequilíbrio econômico-atuarial do "CONTRATO";
    - **b2)** Será também considerada a variação da população, que possa implicar em alteração do perfil técnico atuarial da carteira de beneficiários, visando, com isso, o equilíbrio econômico-financeiro do "CONTRATO";

### Cláusula Segunda – Disposições Finais

2.1. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Cocontratante(s) notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

2.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde 01/05/2015.

Jan .

Página 1 de 2



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de Junho de 2015.

| Pela Contratante:  | Pela Contratada:  |
|--|---|
| Nome: Juliano Jose Breda<br>CPF: 027.320.309-61<br>Cargo: Presidente da Oab/Pr | Nome: Alessandra Aguiar Gaio<br>CPF: 022.367.879-10<br>Cargo: Diretora Serviços Próprios PR |
|  | Nome: Marcus Vinicius Tødesco<br>CPF: 566.528/799-72<br>Cargo: Diretor Corporativo          |
| Testemunhas:   |   |
|  | coode madod.  |
| Nome:<br>CPF   | Nome: Carolina Aparecida Buhrer Machado CPF: 036.835.229-33                                 |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESARIAL PARA COBERTURA DE CUSTOS ODONTOLÓGICOS — PJ ("CONTRATO"), CELEBRADO ENTRE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/03/2007, E

#### Considerando:

- que as Partes acordaram em formalizar o reajuste de 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos) aplicado nos preços dos planos da CONTRATANTE, desde 01/05/2015 que permanecerá vigente até a próxima negociação de reajuste;
- II. que permanece o mês de maio como base para aplicação de reajuste anual, bem como o mês de aniversário do "CONTRATO" ora aditado;
- III. as negociações entre as partes;

# Cláusula Primeira - <u>Da aplicação do Reajuste Anual nos Preços dos Planos da</u> Contratante

1.1. As partes resolvem de comum acordo formalizar o reajuste de **7,14%** (sete inteiros e quatorze centésimos por cento), aplicado nos Preços dos Planos Odontológico da CONTRATANTE, desde 01/05/2015.

### Cláusula Segunda - Preços

2.1. A **CONTRATADA** receberá antecipadamente da **CONTRATANTE** os valores abaixo descritos, conforme o plano escolhido por cada **BENEFICIÁRIO**, já considerado nestes valores o percentual de reajuste descrito no item 1.1.

| Dental I TIT/DEP | Dental II TIT/DEP | Dental III TIT/DEP |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 167/665          | 30140/10247       | 6108/6201          |
| R\$ 16,53        | R\$ 30,48         | R\$ 63,65          |

## Cláusula Terceira - Disposições Finais

- 3.1. Permanece inalterado o mês-base para a aplicação dos reajustes previstos no "CONTRATO", qual seja: todo mês de maio de cada ano.
- 3.2. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Co-Contratantes noticia da assinatura do presente Termo Aditivo.
- 3.3. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde 01/05/2015.

Dioben Comercial Contratos\_BR 19 F. . 1

Página 1 de 2



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2015.

| Pela Contratante:                               | Pela Contratada:  |
|---|---|
| Nome: Juliano Jose Breda<br>CPF: 027.320.309-61 | Nome: Alessandra Aguiar Gaio Cargo: Diretora Serviços Próprios PR |
| Cargo: Presidente da OAB/PR                     | CPF: 022.367.879-10   |
| Nome:<br>CPF:                                   | Nome: Marcus Vinicius Todesco<br>Cargo: Diretor Corporativo       |
| Cargo:  | CPF: 566/528/799-72   |
| Testemunhas:                                    |   |
| <b>*</b> 67                                     | Looding hold of   |
| Nome:   | Nome: Carolina Aparecida B. Machado<br>CPF: 036.835.229-33        |